

# FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

**Diretor de Redação:** Otávio Frias Filho

**Conselho Editorial:** Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério Cezar de Cerqueira Leite, Osvaldo Paraisa, Marcelo Coelho, Roberto Macado, Carlos Alberto Longo e Otávio Frias Filho (secretário)

## Impasse na Constituinte

O impasse que se registrou ontem nas votações do Congresso constituinte —pela primeira vez, o plenário deveria manifestar-se sobre o conteúdo do futuro texto— adverte para um perigo já apontado por diversos observadores: o de que nem o Centrão nem seus opositores venham a contar com os 280 votos necessários para a aprovação de suas emendas. A extrema divisão de opiniões que se verifica no Congresso traz consigo não apenas o risco de tornar ainda mais lento e complexo o processo decisório —prolongando um período de insuportável indefinição para o país—, como também a possibilidade de que o texto finalmente aprovado não conte com um respaldo consensual da opinião pública.

A importância de se chegar a soluções de meio termo, que transfiram para a lei ordinária as questões mais controversas em que o plenário se debate, não necessita por certo ser enfatizada. O que preocupa, entretanto, é o número de questões em que uma tomada de posição clara do Congresso constituinte é imprescindível, e que determinarão de forma cabal a fisionomia política e econômica do país.

O ponto sobre que incidiu o primeiro confronto do plenário é um daqueles em que dificilmente uma opção de compromisso parece possível. O Centrão, fiel a um programa que acentua a irresponsabilidade do Legislativo, a sua distância frente às pressões da sociedade civil, o conservadorismo político e a desconfiança face às iniciativas da população, volta-se contra uma frase do preâmbulo constitucional que abriria caminho para as chamadas "emendas populares". Assim se denominam os projetos de modificação legislativa que, encaminhados por um documento com determinado número de assinaturas dos cidadãos,

teriam de ser obrigatoriamente examinados pelo Congresso.

O sistema proposto tem um claro intuito democratizador, ao estreitar os laços entre a sociedade e o Legislativo. Em nenhuma hipótese iria colidir, como se argumenta, com os princípios da democracia representativa. Ao contrário, pressupõe inequivocamente que a última palavra sobre os projetos de iniciativa popular cabe, como é legítimo, aos que foram eleitos para representar os cidadãos.

Mas o preâmbulo da Comissão de Sistematização, nos arroubos de demagogia que caracterizam o seu projeto, traz um componente especial de ambiguidade, pretensão progressismo e inconsistência. Afirma que "todo o poder pertence ao povo, que o exerce diretamente, nos casos previstos por esta Constituição, ou por intermédio de seus representantes eleitos". A formulação em nada contribui para sustentar a tese das iniciativas populares, que seria perfeitamente compatível com uma simples defesa da democracia representativa.

Não são estas dificuldades terminológicas, entretanto, o que determina o fulcro da polêmica. O tema não se esgota numa simples questão semântica, para a qual alguma solução conciliatória possa ser aventada. Está em jogo uma decisão concreta sobre o caráter que se quer imprimir ao sistema legislativo brasileiro e sobre o nível de interferência da sociedade civil sobre suas atividades. Entre os partidários do atraso político e os que defendem esta proposta de democratização institucional, um grave impasse se manifestou. É previsível que se repita em incontáveis pontos do projeto. As perspectivas que se abrem para o Congresso constituinte mostram-se mais preocupantes do que nunca.